

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP N° 059/2023
PROCESSO LICITATORIO N° 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 006/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, Entidade de Direito Público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJO DA MADRE DE DEUS - PE**, inscrito no CNPJ sob o n° 09.159.378/0001-07, situado à Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus- PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **ANNE GABRIELLE BEZERRA**, brasileira, inscrita no CPF n° 059.916.954-07, RG n° 5.089.990, residente e domiciliada na Rua Padre Armando Biel, N° 127, Augusto de Melo, Jataúba-PE, ora em diante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n° 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, 112, Espinheiro, Recife/PE, com endereço eletrônico: mtcomer@hotmail.com e telefone: 8132313510, neste ato representado o Sr. **RAFAEL TAVARES SAMPAIO**, inscrito no CPF n°: 075.620.004-09, documento de identidade n° 8.472.468 SDS/PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis n° 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto n° 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materiais de consumo e insumos de laboratório destinados a atender aos usuários que utilizam os serviços laboratoriais**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VL Unit.	VL Total
1	1	TIRAS REAGENTES, PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS (ELEMENTOS): "SANGUE"; "BILIRRUBINA"; "UROBILINOGÊNIO"; "CETONAS" "PROTEÍNAS OU ALBUMINAS"; "NITRITO"; "GLICOSE"; PH DENSIDADE" E "LEUCÓCITOS", CAIXA 100 TIRAS. (ITEM EXCLUSIVO – ME/EPP)	CX	WAM A	WAMA	220	RS 27,95	RS 6.149,00
15	1	TESTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTPA):	KIT	WAM A	WAMA	30	RS 76,66	RS 2.299,80



		VOLUME: 10ML (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
21	1	BILIRRUBINA DIRETA: EM AMOSTRAS DE SANGUE, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL; METODOLOGIA: SIMS-HORN. VOLUME 104 ML. INCLUSO CONTROLE E PADRÃO; NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA QUE BILIRRUBINA TOTAL, PARA NÃO TER INTERFERÊNCIA NO CALCULO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	30	RS 83,33	RS 2.499,90
21	2	BILIRRUBINA TOTAL: EM AMOSTRAS DE SANGUE, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL; METODOLOGIA: SIMS-HORN. VOLUME: 104 ML; INCLUSO CONTROLE E PADRÃO; NECESSÁRIO SER DA MESMA MARCA QUE BILIRRUBINA DIRETA, PARA NÃO TER INTERFERÊNCIA NO CALCULO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	30	RS 83,33	RS 2.499,90
26	1	FOSFATASE ALCALINA LIQUIFORM; SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO EM MODO CINÉTICO DA FOSFATASE ALCALINA NO SORO; VOLUME: 120ML; METODOLOGIA: BOWERS W MC COMB MODIFICADO; INCLUSÃO CONTROLE E PADRÃO (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	30	RS 123,05	RS 3.691,50
26	2	TRANSAMINASE OXALACETICA (TGO); MÉTODO CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL; TESTE QUANTITATIVO; VOLUME: 200ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; INCLUSÃO DE CONTROLE E PADRÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	60	RS 123,05	RS 7.383,00



26	3	TRANSAMINASE PIRÚVICA (TGP); MÉTODO CINÉTICO DE TEMPO FIXO E MEDIÇÃO DE PONTO FINAL; TESTE QUANTITATIVO; VOLUME: 200ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; INCLUSÃO DE CONTROLE E PADRÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	60	R\$ 125,20	R\$ 7.512,00
26	4	GAMA GLUTAMIL LIQUIFORM (GAMA GT); DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GLUTAMIL TRANSFERASE NO SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO; METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO; INCLUSÃO CONTROLE E PADRÃO; VOLUME: 60ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	30	R\$ 118,75	R\$ 3.562,50
27	1	GLICOSE LIQUIFORM; ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LIQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL POR MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL; METODOLOGIA: GOD-TRINDER; VOLUME: 1000ML; INCLUSÃO DE CONTROLE E PADRÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	110	R\$ 99,09	R\$ 10.899,90
30	1	TRIGLICERÍDEOS LIQUIFORM; SISTEMA ENZIMÁTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO-TRINDER; INCLUSÃO CONTROLE E PADRÃO; VOLUME: 200ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	80	R\$ 258,75	R\$ 20.700,00
30	2	COLESTEROL HDL; DETERMINAÇÃO ATRAVÉS DA PRECIPITAÇÃO SELETIVA DAS LIPOPROTEÍNAS DE BAIXA	KIT	IN VITRO	IN VITRO	80	R\$ 346,73	R\$ 27.738,40





		E MUITO BAIXA DENSIDADE (LDL E VLDL), POR REAÇÃO DE PONTO FINAL; VOLUME: 80ML. (ITEM EXCLUSIVO- ME/EPP)						
30	3	COLESTEROL LIQUIFORM; SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. METODOLOGIA: ENZIMÁTICO-TRINDER; VOLUME:500ML; INCLUSO CONTROLE E PADRÃO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	KIT	IN VITRO	IN VITRO	80	RS 269,50	RS 21.510,00
62	1	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO COM 15X100 CAIXA COM 250 UM (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	CX	CRAL	CRAL	120	RS 70,83	RS 8.500,00
69	1	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, ATÓXICO E ASPIROGÊNCIA, DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEIRURA NÍTIDA CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA CEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, COM AGULHA 25 X 7,0. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	SR	SR	30000	RS 0,80	RS 24.000,00
70	1	SERINGA DESCARTÁVEL, 10 ML ATÓXICO E ASPIROGÊNCIA, DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEIRURA NÍTIDA CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA CEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, COM	UN.	SR	SR	42000	RS 0,57	RS 23.940,00



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://stc.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 213bd5f-131f-4d6a-9dc3-ba432c0ae7

		AGULHA 25 X 7,0. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)						
71	1	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML, ATÓXICO E ASPIROGÊNCIA, DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEIRURA NÍTIDA CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA CEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, COM AGULHA 25 X 7,0. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	SR	SR	42000	R\$ 0,29	12.180,00
72	1	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML, ATÓXICO E ASPIROGÊNCIA, DE POLIPROPILENO COM GRADUAÇÃO DE LEIRURA NÍTIDA CILINDRO SILICONIZADO INTERNAMENTE, COM DOSIFICAÇÃO EXATA E PERFEITA CEDAÇÃO, APRESENTANDO UM ANEL DE RETENÇÃO, DE ENCAIXE NÃO ROSQUEADO, COM AGULHA 25 X 7,0. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	SR	SR	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
77	1	TUBOS DE 5ML COM EDTA K3 À VACUO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	VACUETTE	VACUETTE	60000	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
78	1	TUBOS ATIVADOR DE COÁGULO DE 5ML À VACUO. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	VACUETTE	VACUETTE	60000	R\$ 0,66	R\$ 39.600,00
96	1	TUBOS À VACUO PARA HEMOGRAMA; CAPACIDADE: 4ML. (ITEM EXCLUSIVO - ME/EPP)	UN.	VACUETTE	VACUETTE	36000	R\$ 0,43	R\$ 15.480,00
105	1	TESTE RÁPIDO PARA ZIKA; DETERMINAÇÃO IGG/IGM ANTÍ-VIRUS DA DENGUE; MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO; SISTEMA QUALITATIVO; KIT COM 20 TESTES; (COTA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 38)	KIT	BIOCION	BIOCION	17	R\$ 588,23	R\$ 9.999,91



107	1	TUBOS A VACUO COM SEPARADOR EM GEL E SEM ANTICOAGULANTE, CAPACIDADE: 5ML (COFA RESERVADA PARA ME/EPP DO LOTE 98)	UN.	VACUETTE	VACUETTE	18000	R\$ 0,64	11.520,00
VALOR TOTAL							R\$ 295.015,41	

VALOR TOTAL - R\$ 295.015,41 (duzentos e noventa e cinco mil e quinze reais e quarenta e um centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço por lote, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 - DO RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato será ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY, inscrita no CPF Nº 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo a 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da ordem de fornecimento.

3.3 - O recebimento deverá ser:

- ✓ Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinados pela parte, no ato da entrega do documento fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade;
- ✓ Definitivamente, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, considerando a qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, comprovada a conformidade desses com as especificações exigidas neste Termo, sendo, então, emitido e assinado o Comprovante de Recebimento.

3.4 - Caso o produto apresente alguma divergência, o item deverá ser substituído dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.5 - Caso seja necessário a substituição, deverá ser de responsabilidade do licitante o transporte (envio/recebimento) do produto a ser substituído.

3.6 - A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar compras, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições;

3.7 - A entrega dos produtos deverá ser na Secretaria de Saúde ou em local determinado na ordem de fornecimento, respeitando as delimitações físicas do município de Brejo da Madre de Deus, contemplando suas zonas urbanas e rurais.

4.0 - DO PAGAMENTO

Praça Vereador Abel de Freitas, Nº 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE

CEP: 55170-000 - CNPJ: 09.159.378/0001-07



4.1 - O pagamento será realizado no 10 (décimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores deste Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão para o e-mail setordecomprasbmd@gmail.com, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1 - O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**.

5.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços:

5.2.1 - Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE.

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. Compete à fiscalização:

6.1.1 - A fiscalização será realizada pela fiscal do contrato **ANA JAMILLY DE ARAÚJO CALUMBY**, inscrita no CPF N° 107.163.794-06, que solicitará os itens necessários ao licitante, sendo ela mesma responsável pelo pedido e recebimento.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA



8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - L da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado - equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.



11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Anne Gabrielle Bezerra
Secretaria Mun. Saúde
Brejo da Madre de Deus
Portaria 0214/2023

Brejo da Madre de Deus - PE, 30 de maio de 2023.

RAFAEL TAVARES

SAMPAIO:07562000409

Atestado de forma digital por RAFAEL
TAVARES SAMPAIO 07562000409
Data: 2023.05.31 16:21:04 -0300

ANNE GABRIELLE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Brejo da
Madre de Deus

ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

MT COMERCIAL MEDICA LTDA,

CNPJ nº 07.946.534/0001-54

CONTRATADA

Testemunhas:

Sabrina da Silva Moura
CPF/MF: 086745.944-17

Camila Sousa da Silva
CPF/MF: 093.501.564-74